



PL./0041.0/2014

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade, com sede no município de São José.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade, com sede no Município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas

Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Joares Ponticelli

Lido no Expediente  
12ª Sessão de 05/08/14  
As Comissões de:  
5 - Justiça  
14 - Trabalho  
Secretário



### JUSTIFICATIVA

Tomo a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública estadual a **Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade**, do município de São José, atendendo pedido da própria entidade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade civil, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

Deputado Joares Ponticelli